PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.289, DE 23/03/1977-

-Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, mediante decreto, um crédito suplementar na importância de Cr$16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

710/4110.00-10585751-03 - Construção de pontes e passarelas.....Cr$ 3.500.000,00
710/4110.00-10585751.07 - Pavimentação e urbanização de vias.....Cr$13.000.000,00

Artigo 2º - O crédito suplementar a ser aberto correrá por conta do excesso de arrecadação e operação de crédito nos termos do art. 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 23 de março de 1977.

-LUIZ FERNANDO MARCHI-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de março de 1977.

-VICENTE ANGELO BACCIOTTI-
-Chefe do Gabinete-

VAB/mit/

I.O.Leme